



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 167, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Revoga o inciso V da Portaria nº 54, de 03 de março de 2026, que “Designa datas para realização de Sessões Itinerantes e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Emerson Aparecido de Farias, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando a Resolução nº 01/2026, de 3 de fevereiro de 2026;
- ✓ Considerando a Portaria nº 62/2026, de 18 de março de 2026;
- ✓ Considerando deliberação entre os parlamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso V do art. 1º da Portaria nº 54, de 3 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de agosto de 2026.


EMERSON APARECIDO DE FARIAS
Presidente em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.